



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 04**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/02/2000**

(Contém 12 folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

**Presidente:** Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida (PSD)  
**Vereador:** José Augusto Veiga Nunes de Almeida (PS)  
**Vereador:** José Alberto Pacheco Brito Dias (PSD)  
**Vereador:**  
**Vereador:**

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereador:** Maria Helena Fernandes Barateiro  
**Vereador:** João dos Santos Alves



S.

R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO DE 16/02/2000

#### ACTA Nº 04

----- Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano 2000, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm<sup>o</sup> Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias e José Augusto Veiga Nunes de Almeida. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Tscharf. ----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas de comparência à reunião da Senhora Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro e do Senhor Vereador João dos Santos Alves. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

#### 1 - SECRETARIA

##### 1.1 - Licenças para ocupação da via pública

----- Foi presente um requerimento de **Maria Filomena Martins Brás**, residente na Vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer licença para ocupar a via pública com uma esplanada no passeio em frente ao seu estabelecimento Churrasqueira "Arco Iris", sito na Rua Rangel de Lima, em Pampilhosa da Serra, durante o ano 2000, numa área de 6 m<sup>2</sup>. -----

----- Face ao parecer favorável dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

##### 1.2 - Mercado de Pampilhosa da Serra - Feirantes

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos, do seguinte teor: -----

----- " Vêm estes serviços informar V.Ex<sup>a</sup>, que após ter verificado o livro de registo de entrada de requerimentos, os Srs. José Manuel Vieira Cordeiro, Adelino dos Santos, António Relvas e José Manuel Trigueiro Azeitona, feirantes no mercado em Pampilhosa da Serra, não procederam à



S.

R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

*renovação do cartão de Feirante, uma vez que foi reservado o terrado para os mesmos, devido à antiguidade, e ou, produto de venda serem os únicos, informa-se que se encontram quatro lugares de terrado vagos, os quais poderão ser ocupados. -----*

*----- Mais se informa que os lugares referidos poderão ser ocupados com feirantes que pediram a renovação para o corrente ano e o pedido foi indeferido por falta de espaço no mercado de Pampilhosa da Serra". -----*

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### 1.3 - Placas toponímicas

----- Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Pessegueiro**, datado de 09.02.2000, a informar que em reunião da Assembleia de Freguesia realizada em 17 de Abril de 1999, foi deliberado atribuir nomes às ruas da localidade de Pessegueiro, pelo que, solicitam à Câmara a aprovação de tal iniciativa. -----

----- A Câmara Municipal, não vendo qualquer inconveniente e ao abrigo do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

## 2 - CONTABILIDADE

### 2.1 - Transferência de Verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 150.000\$00 para a **Delegação Escolar**, destinada a expediente. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 50.000\$00 para a **Associação Desportiva e Cultural Dornelense**, com sede em Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, destinada ao patrocínio das actividades desportivas, culturais e recreativas a levar a efeito, no âmbito das comemorações dos 25 anos de existência daquela colectividade. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 704.000\$00 para a **Liga de Melhoramentos de Pescaneco**, destinada à limpeza e reparação de estradas na zona de Pescanecos (Cimeiro, do Meio e Fundeiro). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **2.2 - Associação de Municípios da Beira Serra**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 800.000\$00, para a Associação de Municípios da Beira Serra, respeitante à comparticipação de 1999 e para o ano 2000, para fazer face às despesas de funcionamento anual daquela Associação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **2.3 - ADESA - Quotização**

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que se realizou uma reunião da Associação de Desenvolvimento da Serra do Açor - ADESA, tendo sido decidido manter a quota de 485.000\$00 mensais. -----

----- A Câmara Municipal, depois de ouvir as explicações dadas pelo Senhor Presidente, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou fazer a transferência mensal da importância acima descrita para o corrente ano financeiro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **2.4 - ADESA - Pagamento de Encargos**

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que existe um débito de 1.175.116\$00 referente à quota parte de responsabilidade desta Autarquia perante os encargos financeiros de funcionamento daquela Associação. -----

----- Depois de analisar a conta corrente com aquela instituição e tendo verificado que estava de acordo, deliberou por unanimidade transferir a importância acima descrita. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **2.5 - 1ª Alteração Orçamental**

----- Foi presente a 1ª Alteração Orçamental na importância de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos). -----

----- A Câmara Municipal face à informação prestada pelo Senhor Presidente, e documentos apresentados, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



S.

R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 2.6 - Elaboração de Balanços

----- Nos termos do nº 3 do artigo 15º do Decreto Regulamentar nº 92/C/84 de 28 de Dezembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar os seguintes elementos para fazerem parte da elaboração dos balanços mensais do município: -----

Aida Fernandes Martins Lemos

Felisberto Neves Pinto

António Sérgio de Brito Martins

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

### 3 - OBRAS PÚBLICAS

#### 3.1 - Urbanização da Quinta de S. Martinho - Pampilhosa da Serra

----- Foi presente projecto de Loteamento, contendo o projecto de arquitectura e diversas especialidades, respeitante à Urbanização da Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar na globalidade o referido projecto de Loteamento, no cumprimento do disposto no artigo 64º do D.Lei 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas. -----

----- Mais deliberou cancelar os ónus de não fraccionamento para o prédio da Quinta de S. Martinho, propriedade desta Câmara Municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 04741 da Freguesia de Pampilhosa da Serra, a que couberam as inscrições F-1, Ap. 02/210397; F-1, Ap. 05/250500 e F-1, Ap. 06/250500, por ter sido objecto de operação de loteamento de acordo com os pressupostos legais referidos no parágrafo anterior. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### 3.2 - Recuperação de imóvel para transformar em Museu Etnográfico em Ceiroquinho

----- Foi presente o Projecto de Arquitectura respeitante à obra em epígrafe, que a **Comissão de Melhoramentos de Ceiroquinho** pretende levar a efeito naquela localidade, freguesia de Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra, para aprovação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais foi deliberado isentar de taxas a referida obra. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

### 4 - CONCURSOS PÚBLICOS

#### 4.1 - Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para a Execução da Empreitada de Pavimentação da Estrada do Alto Ceira

----- Foi presente o Relatório Final da análise das propostas do concurso em epígrafe. --

S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal face ao parecer da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade adjudicar à firma Sopovico - Sociedade de Vias de Comunicação, Ld<sup>a</sup>, pelo valor de 24.272.377\$00 + IVA. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo Contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a outorga do mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **4.2 - Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para a Execução da Empreitada de Construção da Rede de Esgotos Domésticos de Carregal**

----- Foi presente o Relatório Final da análise das propostas do concurso em epígrafe. --

----- A Câmara Municipal face ao parecer da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade adjudicar á firma Henrique da Piedade Matos, Ld<sup>a</sup>, pelo valor de 19.307.600\$00 + IVA. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo Contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a outorga do mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **4.3 - Concurso Público para a Execução da Empreitada de Construção do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo**

----- Foi presente o Relatório Final da análise das propostas do concurso em epígrafe. --

----- A Câmara Municipal face ao parecer da Comissão de análise, deliberou por unanimidade adjudicar à firma Mendes & Garcia, Ld<sup>a</sup>, pelo valor de 27.800.000\$00 + IVA.

----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo Contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a outorga do mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **4.4 - Concurso por Ajuste Directo para Execução da Empreitada de Pavimentação da Estrada Pisão - Adurão**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir Concurso por Ajuste Directo, nos termos da alínea d) do artº 48 do D.L nº 59/99 de 2/03 para execução da empreitada de pavimentação da Estrada Pisão - Adurão. -----

----- Mais deliberou aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso.

----- Caução: 5% -----

----- Prazo de Execução - 7 dias -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 5 - OUTROS ASSUNTOS

##### **5.1 - Aquisição de uma Viatura mista com Cabine Dupla para o Serviço de Obras do Município - Contratos Públicos de Aprovisionamento de Veículos Automóveis** **Acordo nº 811902**

----- Nos termos da Portaria 696/98 de 25 de Julho e nos termos do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho e legislação complementar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir um Veículo da marca TOYOTA HILUX 4 x 4 - Cabine Dupla - Caixa de Madeira, pela importância de 3.490.320\$00 (três milhões quatrocentos e noventa mil trezentos e vinte escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 17%, à firma Salvador Caetano. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

##### **5.2 - Aquisição de um Dumper com Consulta Prévia**

----- Sr. Presidente informou o restante Executivo que havia necessidade de a Câmara Municipal adquirir um Dumper, através de consulta prévia, com as seguintes características: -----

Motor com a potência mínima de 26  
Pá frontal hidráulica  
Arranque eléctrico  
Iluminação  
Direcção hidráulica  
Descarga hidráulica  
Tracção às 4 rodas  
Combustível - Diesel

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

##### **5.3 - Proposta para alienação de um Pavilhão em Portela de Unhais**

----- Em sequência das deliberações tomadas, respectivamente pela Câmara Municipal, em reunião de 17.11.99, e pela Assembleia Municipal na sessão de 18 de Dezembro do mesmo ano, em face da proposta apresentada pela Sociedade Comercial "Martins, Santos, Dias, Lda", com sede em Machialinho, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, Pessoa Colectiva número 503.983.284, relativamente à intenção de aquisição do imóvel arrendado pela dita Sociedade a esta Câmara Municipal para



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

funcionamento de uma Marcenaria, inscrito na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Unhais-o-Velho sob o artigo número 678 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra, sob o número 257; -----

----- Considerando: -----

----- O facto de o dito imóvel se encontrar devoluto desde a data da sua aquisição (em 02 de Janeiro de 1995) até à celebração do Protocolo de Cedência de instalações com a Sociedade em causa (datado de 07 de Maio de 1999), sendo por isso imperioso rentabilizá-lo e fazer da zona envolvente um polo de desenvolvimento industrial; -----

----- Esta Câmara Municipal tem o maior interesse em incrementar uma política de fomento económico ao nível dos três sectores: primário, secundário e terciário, apoiando para tal, empresas e projectos fomentadores de riqueza, no e para o concelho, nomeadamente através da criação de postos de trabalho, evitando a desertificação e aumentando as possibilidades de fixação das populações; -----

----- Que. o desenvolvimento económico do concelho passará indubitavelmente pela criação de múltiplas pequenas e médias empresas, aproveitando desde logo as potencialidades do concelho e da região, e lançando mão dos diversos sistemas de apoio, quer de âmbito nacional, quer de âmbito regional e local; -----

----- Razão pela qual se estabeleceu já no passado, um sistema de incentivos à utilização do imóvel ora em causa, consubstanciado numa redução dos encargos em função do número de postos de trabalho criados pela Sociedade Comercial "Martins, Santos, Dias, Ld<sup>a</sup>"; -----

----- Tendo ainda por base: -----

----- Uma peritagem efectuada ao referido imóvel pela Comissão de Avaliação da Propriedade Urbana, pela qual, atendendo à localização do prédio, ao fim a que se destina, ao preço corrente do metro quadrado na zona, ao preço corrente do metro quadrado de construção, aos anos do edifício e à sua conservação e utilização, foi atribuído o valor de 23.105.000\$00 (vinte e três mil cento e cinco contos) e uma proposta da Sociedade arrendatária para aquisição do mesmo pelo valor de 24.000.000\$00 (vinte e quatro mil contos); -----

----- Pelo que, face ao exposto e analisados todos os fundamentos ora enunciados, a Câmara Municipal, após discussão e ponderação dos mesmos, deliberou por unanimidade vender o já citado imóvel à Sociedade "Martins, Santos, Dias, Ld<sup>a</sup>, pelo preço proposto. -----

----- Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para a outorga da respectiva escritura. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **5.4 - Pavilhão Municipal de Pampilhosa da Serra**

##### **Utilização**



S. \_\_\_\_\_ R. \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, em virtude de se encontrar em fase de estudo o Regulamento que regula as actividades do Pavilhão Municipal, havia necessidade de se criar uma taxa provisória para a sua utilização. -----

----- A Câmara Municipal após análise, deliberou por unanimidade definir a taxa de 1.000\$00 para a utilização do Pavilhão em actividades diversas e por hora. -----

----- Mais foi deliberado que o responsável pelo mesmo é o funcionário Jorge Manuel Martins Gonçalves, que fará a cobrança da taxa de utilização do Pavilhão e a entregará na Tesouraria do Município, semanalmente, à segunda-feira de manhã. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **5.5 - Piscina Municipal**

----- De acordo com o artigo 20º, alínea e), do Regulamento Municipal sobre o Complexo Municipal da Piscina do Município de Pampilhosa da Serra, deliberou-se que, tendo em conta a rentabilização social e económica do complexo acima citado, assim como a possibilidade da população do concelho de Pampilhosa da Serra poder usufruir de uma prática desportiva orientada por um técnico habilitado, contribuindo desta forma para a promoção do desporto, saúde e bem-estar, irão funcionar aulas de natação na Piscina Municipal de Pampilhosa da Serra, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2000. -----

----- Esta iniciativa, pelos factores acima referidos, reveste-se de elevado interesse para o concelho. Desta forma, as aulas e respectivos preços serão os seguintes: -----

----- as crianças (até 15 anos), poderão frequentar as aulas mediante o pagamento de uma taxa de 1.600\$00/mês (no caso de duas aulas semanais), ou de uma taxa de 1.800\$00/mês (no caso de três aulas semanais); -----

----- os adultos (a partir dos 16 anos inclusivé), poderão frequentar as aulas mediante o pagamento de uma taxa de 1.800\$00/mês (no caso de duas aulas semanais), ou de uma taxa de 2.000\$00/mês (no caso de três aulas semanais); -----

----- Como forma de incentivo, os alunos poderão utilizar a piscina gratuitamente aos sábados, durante o horário destinado ao público. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **5.6 - Empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos** **Processo visado nº 173/00**

----- Foi presente um ofício com a referência CGV/1930/00, proveniente da Direcção-Geral do Tribunal de Contas - Contadoria-Geral do Visto, datado de 16 de Fevereiro de 2000, a informar que aquele Tribunal de Contas, em sessão diária de visto da 1ª Secção,



S.

R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

de 10 de Fevereiro de 2000, deliberou visar o Contrato de Empréstimo no montante de 300.000.000\$00 (trezentos mil contos) celebrado com a Caixa Geral de Depósitos. -----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 5.7- Adesão à Associação de Municípios PEFICA e Associação de Desenvolvimento "Pinhais do Zêzere"

----- Foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, a dar conhecimento das deliberações tomadas na reunião de 12 de Fevereiro do corrente ano sobre a adesão do Município àquelas Associações, e que são do seguinte teor: -----  
----- " A Assembleia Municipal, em reunião de 12 de Fevereiro de 2000, deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Município de Pampilhosa da Serra, relativamente à adesão da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra à Associação de Desenvolvimento "Pinhais do Zêzere" e Associação de Municípios PEFICA." -----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 5.8- Programa LEADER II - análise

----- Foram presentes os seguintes documentos provenientes da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra: -----

----- " A Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, na sua reunião do dia 12 de Fevereiro de 2000, na apreciação e discussão no ponto 2.2 da Ordem de Trabalhos - "Programa LEADER II - Análise", aprovou por unanimidade as propostas apresentadas, designadas por "A" e "B" e que são do seguinte teor: -----

##### PROPOSTA "A"

----- A Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, reunida em 12 de Fevereiro de 2000, após análise do processo ADIBER / LEADER II: -----

----- 1º - *Manifesta total repúdio e indignação pela maneira unilateral que presidiu à aprovação dos projectos do LEADER II, prejudicando seriamente o nosso Concelho.* -----

----- 2º - *Denuncia publicamente o desrespeito e conseqüente incumprimento do Regulamento - Plano de Acção Local, nomeadamente no que diz respeito à composição da Unidade de Gestão, à realização das reuniões ordinárias, bem como aos prazos de decisão dos projectos em análise.* -----

----- 3º - *Põe em causa a isenção de critérios de decisão utilizados pela Unidade de Gestão, quando quatro dos seus cinco elementos estão afectos à Câmara Municipal de Góis.* -----



S.

R.

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- 4º - Solicita que seja prestada a esta Assembleia Municipal uma listagem de todas as candidaturas apresentadas, data de recepção, aprovação ou não aprovação, percentagens comparticipadas e respectivo montante. -----

----- 5º - Decide dar conhecimento destes factos ao Coordenador Nacional do Programa LEADER, à ADIBER e à Comunicação Social. -----

----- 6º - Reforça o voto de rejeição já aprovado em reunião de Câmara de 19 de Janeiro de 2000.-

----- 7º - Mandata a Câmara Municipal para desencadear todos os mecanismos institucionais e legais com vista à reposição de eventuais prejuízos para o Concelho.-----

#### PROPOSTA "B"

----- " - A Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, reunida em 12 de Fevereiro de 2000, entende não dever ser a ADIBER a liderar o projecto LEADER MAIS, no que diz respeito ao concelho de Pampilhosa da Serra."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade. -----

#### 5.9 - Instalação de Novas Farmácias - Portaria nº 936-A/99

----- Foi presente o seguinte documento proveniente da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra: -----

----- «A Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra na sua reunião do dia 12 de Fevereiro de 2000, na apreciação e discussão do ponto 2.4 da Ordem de Trabalhos - "Instalação de Novas Farmácias - Portaria nº 936-A/99, aprovou por unanimidade a proposta apresentada pelo Sr. Deputado José Ramos Mendes, do seguinte teor:» -----

#### PROPOSTA

" - A Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, na sua reunião de 12 de Fevereiro de 2000, debruçando-se sobre o problema relacionado com o fornecimento de medicamentos à população, decidiu propor ao Executivo desencadear todo o processo para a instalação de uma segunda Farmácia na Vila sede de concelho. E fundamentar a sua proposta nos seguintes pontos: -----

1. A população do concelho ser maioritariamente idosa; -----



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2. *O Centro de Saúde, com internamento, estar sediado na Vila, onde diariamente ocorrem largas dezenas de pessoas;* -----
3. *Haver actualmente uma Farmácia que de modo algum pode satisfazer as necessidades das populações.*-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordou com o teor da proposta apresentada, tendo deliberado por unanimidade solicitar à Administração Regional de Saúde do Centro - A.R.S. a abertura de uma nova farmácia na sede do concelho. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a elaborei. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_